



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA JUCERJA Nº 2312, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

**DESIGNA SUBSTITUTO EVENTUAL  
DA ASSESSORIA DE  
CONTABILIDADE ANALÍTICA  
– JUCERJA**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o previsto no art. 8º, IV, da Lei nº. 8.934/94; art. 7º, IV, do Decreto nº. 1.800/96; art. 1º, da Lei Estadual, nº. 1.289, de 12 de abril de 1988; e

### **CONSIDERANDO:**

- o que consta no processo administrativo SEI-220005/001838/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Rejane Lameira Maia Luz, Contador – Id.Funcional nº4363987-9, como Substituta Eventual de Suziane Araújo Marinho, ID: 4426866-1, Assessora de Contabilidade Analítica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Assessoria de Contabilidade Analítica - ASSCA/SUPAF da JUCERJA, nas faltas e/ou impedimentos de seu titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2025.

Sérgio Tavares Romay  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Id. Funcional 5012208-8